



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



INDICAÇÃO LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº 12/2025

Ementa: Dispõe sobre o custeio de encargos cartorários das associações do Município de Paraipaba, em razão dos relevantes serviços que prestam em prol da sociedade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba,

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente a adoção de providências visando ao envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei dispondo sobre o **custeio de encargos cartorários (despesas) das associações do Município de Paraipaba**.

A presente Indicação tem como finalidade apoiar as entidades associativas que, de forma voluntária e sem fins lucrativos, atuam em diversas áreas sociais, culturais, esportivas e assistenciais, prestando serviços relevantes e imprescindíveis à coletividade.

O custeio de encargos cartorários pelo Poder Público Municipal possibilitará:

- Maior incentivo à regularização jurídica e documental das associações locais;
- Redução dos obstáculos financeiros enfrentados por entidades sem fins lucrativos, garantindo sua formalização e funcionamento adequado;
- Estímulo à ampliação dos serviços comunitários oferecidos, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população;
- Reconhecimento e valorização do papel das associações como parceiras do Poder Público na promoção de políticas sociais e comunitárias.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da **solidariedade social**, da **promoção do bem comum** e da **eficiência administrativa**, bem como na importância do fomento ao terceiro setor, que complementa a atuação estatal em diversas frentes.

Diante da relevância social e comunitária da medida, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que estude a viabilidade jurídica, administrativa e orçamentária de encaminhar a esta Casa Legislativa o respectivo Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paraipaba, 02 de outubro de 2025.

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

Régis Antônio Angelo Carneiro
RÉGIS ANTONIO ÂNGELO CARNEIRO

Vereador

Recebido em 07/10/25
Assinatura

APROVADO
Sala das sessões
Em 02/10/2025